

EDITAL PARA SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS EM DANÇA

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Mato Grosso (SESI-DR/MT) torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsa Integral de Estudos – Gratuidade Não Regulamentar, destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Formação Cultural em Dança, na modalidade Companhia Sesi de Dança.

As vagas ofertadas correspondem à concessão de **bolsa de 100% (cem por cento) de desconto** sobre o valor dos Cursos de Formação Cultural, modalidade Companhia Sesi de Dança, realizados em parceria com a Associação Paulista de Dança Adriana Assaf.

1. OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de até 16 (dezesseis) vagas, destinadas a bailarinos da comunidade de todo o Estado de Mato Grosso, com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico ou presencialmente no SESI Escola Cuiabá, localizado na Rua Oátomo Canavarros, nº 1.079, Bairro Bela Vista, CEP 78.050-568, Cuiabá/MT (ao lado do Sesi Park e Sesi Papa).

2.2. O período de inscrições obedecerá ao cronograma previsto no item 5 deste Edital.

2.3. A inscrição do (a) candidato(a) implicará ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

2.4. A participação no Processo Seletivo não implica garantia de concessão de bolsa ou de vaga.

2.5. Para participar do Processo Seletivo e efetivar a inscrição, o (a) candidato(a) deverá atender, simultaneamente, aos seguintes critérios abaixo e discriminados no anexo II:

- I- Ter 14 (quatorze) anos ou mais;
- II- Técnica em Dança clássica (experiência em técnica de ponta) e Jazz Dance e suas vertentes.
- III- Artisticidade: expressão, musicalidade e presença cênica;
- IV- Capacidade física: resistência, força e flexibilidade compatíveis com as exigências do repertório (Lago dos Cisnes);
- V – Aprendizado rápido: capacidade de adaptação e memorização de sequências coreográficas;
- VI – Meritocracia artística: avaliação de portfólio de trabalhos.

2.6. As inscrições de candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverão ser realizadas por seus responsáveis legais.

2.7. Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não preencher todos os requisitos previstos neste Edital, sendo anulados todos os atos dele decorrentes.

2.8. Havendo mais de uma inscrição em nome do candidato, será considerada válida apenas a última, conforme data e horário de envio.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação obedecerá à maior média obtida nos critérios previstos no item 2.5, até o preenchimento do total de vagas ofertadas.
- 3.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I- Maior pontuação em Meritocracia Artística;
 - II- Maior idade;

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 4.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado exclusivamente nas dependências do SESI Escola Cuiabá, situado na Rua Oátomo Canavarros, nº 1.079, Bairro Bela Vista, Cuiabá/MT.
- 4.2. Será facultado ao(à) candidato(a) ou responsável legal interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua divulgação.
- 4.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, conforme orientações divulgadas juntamente com o resultado preliminar.
- 4.4. Não serão analisados recursos intempestivos, genéricos ou sem fundamentação.
- 4.5. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final, não cabendo novos recursos.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS/PRAZOS
Período de inscrições	06/02 a 20/02/2026
Processo seletivo	21/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	21/02/2026
Prazo para recurso	23 e 24/02/2026
Divulgação do resultado final	24/02/2026

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 6.1. A concessão da bolsa ocorrerá conforme a classificação final, o preenchimento das vagas e a entrega integral da documentação exigida para a matrícula.
- 6.2. O não cumprimento de quaisquer das exigências implicará a perda do direito à vaga.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

7.1. Documentos exigidos:

- I- Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a);
- II- Comprovante de residência recente;
- III- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais.

7.2. A matrícula será efetivada mediante a entrega completa da documentação e a assinatura da Ficha de Matrícula 2026 e do Contrato de Prestação de Serviços em Formação Cultural.

8. DO CANCELAMENTO, DA PERDA E DA DESITÊNCIA

8.1. O cancelamento da matrícula poderá ocorrer por iniciativa do SESI/MT mediante decisão motivada, nos casos de irregularidade documental, informações inverídicas ou impedimento legal do(a) candidato(a), assegurado o direito ao contraditório, quando aplicável.

8.2. O aluno perderá a bolsa caso não cumpra:

- I- Participação obrigatória em ensaios, eventos e apresentações discriminados no anexo I;
- II- Manutenção do desempenho técnico exigidos.
- III- Frequência mínima de 90% nas atividades.

8.3. Faltas injustificadas, desinteresse ou descumprimento das normas institucionais poderão resultar na revogação da bolsa, mediante registro e decisão da coordenação responsável.

8.4. Em caso de ato indisciplinar grave ou ato infracional, o(a) aluno(a) perderá o benefício.

8.5. O desligamento implicará convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

8.6. Em caso de desistência, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme os critérios deste Edital.

8.7. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) cujo(a) responsável legal não cumprir as regras e prazos estabelecidos neste Edital.

9. DA AJUDA DE CUSTO

9.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) e matriculados receberão ajuda de custo mensal no valor de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), referente aos meses de fevereiro a novembro de 2026.

9.2. A ajuda de custo destina-se exclusivamente ao custeio de despesas com alimentação e transporte do(a) aluno(a), não possuindo natureza salarial, remuneratória ou contraprestacional.

9.3. A concessão da ajuda de custo não gera vínculo empregatício, artístico, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre o(a) aluno(a) e o SESI/MT, tampouco implica obrigação futura de contratação.

9.4. O pagamento da ajuda de custo será realizado mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da participação nas atividades, por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade do (a) aluno (a) ou de seu responsável legal, quando menor de idade, desde que devidamente cadastrada junto ao SESI/MT.

9.5. O pagamento estará condicionado à regularidade da frequência, ao cumprimento das atividades previstas e à inexistência de pendências documentais ou cadastrais.

9.6. O SESI/MT não se responsabiliza por atrasos decorrentes de informações bancárias incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) aluno(a) ou responsável legal.

9.7. Para manutenção da ajuda de custo, o(a) aluno(a) deverá:

- I- Comparecer a 90% das atividades programadas;
- II- Demonstrar comprometimento, disciplina e evolução técnica;
- III- Cumprir os horários estabelecidos.

9.8. O descumprimento dos critérios poderá acarretar suspensão ou cancelamento da ajuda de custo.

9.9. A concessão da ajuda de custo está condicionada à disponibilidade orçamentária e às diretrizes institucionais do SESI/MT.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os(as) Candidatos(as) com débitos junto à Rede SESI somente manterão a bolsa mediante a quitação integral, até a assinatura da matrícula.

10.2. O SESI/MT poderá revogar ou alterar este Edital, total ou parcialmente, por motivo de interesse institucional ou força maior, mediante justificativa e ampla divulgação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e homologados pela Gerência de Educação, Cultura e Inovação Social.

10.4. A classificação não garante vaga sem a efetivação da matrícula no prazo estabelecido.

10.5. Não estão incluídos serviços opcionais ou despesas acessórias;

10.6. A classificação não garante vaga sem a efetivação da matrícula no prazo estabelecido.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE CELSO SERAFIM
Superintendente do SESI Mato Grosso

ANEXO I

Programação Data / Atividades	Horário
21 de fevereiro – Seletivo	09h as 12h
21 de fevereiro – Ensaio	14h as 18:30
28 de fevereiro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
07 de março – Ensaio Técnico	14h as 18:30
14 de março – Ensaio Técnico	14h as 18:30
15 de março – Ensaio Técnico	09:30 as 12h – 14h as 16:30
21 de março – Ensaio Técnico	14h as 18:30
28 de março – Ensaio Técnico	14h as 18:30
04 de abril – Ensaio Técnico	14h as 18:30
05 de abril – Ensaio Técnico	09:30 as 12h – 14h as 16:30
11 de abril – Ensaio Técnico	14h as 18:30
18 de abril – Ensaio Técnico	14h as 18:30
25 de abril – Ensaio Técnico	14h as 18:30
02 de maio – Ensaio Técnico	14h as 18:30
09 de maio – Ensaio Técnico	14h as 18:30
10 de maio – Ensaio Técnico	09:30 as 12h – 14h as 16:30
16 de maio – Ensaio Técnico	14h as 18:30
23 de maio – Ensaio Técnico	14h as 18:30
30 de maio – Ensaio Técnico	14h as 18:30
06 de junho – Ensaio Técnico	14h as 18:30
07 de junho – Ensaio Técnico	09:30 as 12h – 14h as 16:30
13 de junho – Ensaio Técnico	14h as 18:30
20 de junho – Ensaio Técnico	14h as 18:30
27 e 28 de junho – Apresentação Cultural em Cuiabá - Orquestra Sesi e Ballet de Repertório em obra do repertório tradicional da música de concerto	Conforme programação do teatro
04 de julho – Ensaio Técnico	14h as 18:30
05 de julho – Ensaio Técnico	09:30 as 12h – 14h as 16:30
11 de julho – Ensaio Técnico	14h as 18:30
18 de julho – Ensaio Técnico	14h as 18:30
25 de julho – Ensaio Técnico	14h as 18:30
01 de agosto – Ensaio Técnico	14h as 18:30
08 de agosto – Ensaio Técnico	14h as 18:30
09 de agosto – Ensaio Técnico	09:30 as 12h – 14h as 16:30
15 de agosto – Ensaio Técnico	14h as 18:30
22 de agosto – Ensaio Técnico	14h as 18:30
29 de agosto – Ensaio Técnico	14h as 18:30
05 de setembro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
06 de setembro – Ensaio Técnico	09:30 as 12h – 14h as 16:30
12 de setembro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
19 de setembro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
26 de setembro – Ensaio Técnico	14h as 18:30

03 de outubro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
04 de outubro – Ensaio Técnico	09:30 as 12h – 14h as 16:30
10 de outubro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
17 de outubro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
24 de outubro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
31 de outubro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
06 e 07 de novembro – Apresentação Cultural em Cuiabá – Orquestra Sesi e Jazz Dance em obra autoral	Conforme programação do teatro
14 de novembro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
21 de novembro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
28 de novembro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
05 de dezembro – Ensaio Técnico	14h as 18:30
06 de dezembro – Ensaio Técnico	09:30 as 12h – 14h as 16:30

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de avaliação: provas de desempenho artístico, avaliando técnica, criatividade e expressão, com nota mínima para classificação de 9 pontos.

Descriptor	Pontuação			
A: Mantém alinhamento adequado da coluna, quadris e ombros; apresenta en dehors consistente e controle do centro de gravidade durante toda a execução; demonstra consciência corporal e elegância nos port de bras.	0 = nenhum	1 = pouco	2 = razoável	3 = claramente
B: Executa corretamente movimentos técnicos como plié, tendu, dégagé, relevé, jeté e battement; apresenta extensão, força e estabilidade nos apoios e giros; transições limpas e fluídas.	0 = nenhum	1 = pouco	2 = razoável	3 = claramente
C: Demonstra domínio técnico em pirouettes, chainés, jetés e assemblés; realiza saltos e giros com altura, controle e aterrissagem segura; apresenta equilíbrio e coordenação rítmica.	0 = nenhum	1 = pouco	2 = razoável	3 = claramente
D: Executa com precisão movimentos característicos do jazz, como isolamentos de tronco, cabeça e quadril, variações de dinâmica e controle de energia; demonstra domínio de contrastes (forte/suave, rápido/lento).	0 = nenhum	1 = pouco	2 = razoável	3 = claramente
E: Responde de forma precisa ao ritmo, à contagem musical e às variações dinâmicas; sincroniza os movimentos com o grupo e com as acentuações da música.	0 = nenhum	1 = pouco	2 = razoável	3 = claramente
F: Transmite emoção, intenção e estilo compatíveis com o repertório; demonstra presença de palco, foco e envolvimento artístico na execução coreográfica.	0 = nenhum	1 = pouco	2 = razoável	3 = claramente
G: Utiliza o espaço de forma equilibrada; realiza deslocamentos e formações com fluidez; ajusta-se ao grupo mantendo coerência de direção, níveis e trajetórias.	0 = nenhum	1 = pouco	2 = razoável	3 = claramente
H: Evidencia predisposição para evolução técnica, artística e física; receptividade a feedbacks e capacidade de aprimoramento contínuo.	0 = nenhum	1 = pouco	2 = razoável	3 = claramente
RESULTADO 3 = (A + B + C+ D + E + F + G + H) / 8				